



RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

Nova lei coloca o País “na rota dos locais atractivos para sediar arbitragens”

Jornal de Negócios, Por João Maltez

23-11-2011

Soares Machado diz que “há um enorme potencial na arbitragem internacional para os advogados portugueses”

A nova lei de arbitragem voluntária (LAV) recentemente aprovada pelo Parlamento “criou o elo que faltava para a existência de uma legislação internacionalmente reconhecida que coloca Portugal na rota dos locais atractivos para sediar arbitragens”. A ideia é expressa pelo advogado José Carlos Soares Machado, sócio da SRS, jurista que se responsabilizou pelo capítulo sobre o nosso país da segunda edição da publicação “The International Arbitration Review”.

De acordo com Soares Machado a nova LAV, que vem substituir a anterior legislação que tinha já 25 anos de vigência, constitui uma modernização do regime da arbitragem, “criando não só mais segurança aos seus utilizadores, mas também resolvendo diversos problemas resultantes de uma prática arbitral cada dia mais sofisticada”.

No âmbito das relações empresarias internacionais, o papel dos árbitros e dos centros de arbitragens nacionais é também destacado pelo sócio da SRS, o qual considera ainda que a comunidade arbitrai portuguesa



está ao melhor nível internacional. ‘Têm-se sucedido cursos, congressos, publicações e os mais diversos eventos que atestam bem essa qualidade. Se pensarmos que é normal um português dominar, naturalmente, além da sua língua materna, o inglês e o espanhol, qualquer arbitragem no continente americano, pode perfeitamente ter como árbitros advogados portugueses. Não faz aliás qualquer sentido ver estrangeiros, que falam um português “arranhado”, liderarem esses processos”, argumenta.

Para Soares Machado, que foi autor, com Mariana França Gouveia, do capítulo português da “The International Arbitration Review”, “há um enorme potencial na arbitragem internacional para os advogados portugueses e a nova LAV criou o elo que faltava: uma legislação internacionalmente reconhecida que coloca o País na rota dos locais atractivos para arbitragens”.

O mesmo advogado contesta a ideia de o sistema de Justiça estatal e os sistemas de resolução alternativos de litígios sejam concorrentes. Em sua opinião, são na realidade “complementares”.

“A ideia de um sistema de justiça estadual monopolista está há muito ultrapassado. Hoje sabe-se que a complexidade social, económica e legal exigem respostas diversificadas também ao nível dos mecanismos de resolução de conflitos”, frisa Soares Machado.

Para o mesmo advogado, a arbitragem tem um tipo de casos a que se adequa melhor, como os litígios internacionais, mas também os litígios comerciais muito complexos.



**“Mas tem também provado bem em conflitos pequenos, como os de consumo, porque a sua conhecida flexibilidade processual e informalismo, resolvem muito rápida e justamente este tipo de casos”,
conclui.**